REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.510/86 DE 24 DE OUTUBRO DE 1.986

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à JOÃO DOS SANTOS ALVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à JOÃO DOS SANTOS ALVES, localizado no Bairro da Cidade Nova, à Rua Afro Sampaio(continuação), nº 01, com os limites e características sequintes: Limitando-se pelo lado direito com a casa AUTO PEÇAS BARROS, pelo lado esquerdo coma a Rodovia Transamazônica para onde faz canto, ao Nascente para onde faz frente limita-se com a mencionada Rua, pelo Poente para onde faz fundos limita-se com a casa pertencente ao Sr. José Brasil de Araújo, medindo 07m00 de frente, 24m00 de lateral direita, 24m00 de lateral esquerda e 07m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 24 DE OUTUBRO DE 1.986.

= Prefeito Municiapl =